

LEI Nº 755/2018, DE 01 DE OUTUBRO DE 2018.

PROÍBE O TRÁFEGO DE VEÍCULOS PESADOS
NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE
IACIARA-GO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Iaciara – GO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica proibida a circulação de caminhões pesados carregados e carretas em qualquer horário, todos os dias, dentro do perímetro urbano do Município de Iaciara-GO.

§1º- Ficam excetuados da proibição prevista no caput os caminhões destinados aos seguintes serviços:

- I - coleta e transporte de lixo;
- II - obras e serviços de emergência;
- III - socorro mecânico - guincho;
- IV - cargas e descarga de mercadorias;
- V - mudanças;
- VI - obras e serviços de infraestrutura urbana e
- VII - remoção de entulho em caçambas.

Art. 2º- Fica como opção de tráfego para os veículos tratados nesta Lei o anel viário.

Art. 3º- Verificada a infração ao disposto nesta Lei, os infratores ficarão sujeitos ao pagamento de multa e aplicação das sanções estabelecidas na legislação de trânsito em vigor.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iaciara, ao 01 dia do mês de outubro de 2018.



HAICER SEBASTIÃO PEREIRA LIMA
Prefeito Municipal